



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 137/2024

Sessão do dia 2 de abril de 2024 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

Defensor(a) designado(a): ANTONIO MARCOS SANTOS FERREIRA

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 02 de abril de 2024, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço:
<https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Autos nº 108/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: FOZ DO IGUACU x VERÊ - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 15

Data: 09/03/2024 - Horário: 14:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador(a): MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Denunciado(a): MATEUS RAFAEL MAI STUNPF (ATLETA - ID 839405) FUTEBOL CLUBE VERE LTDA ME

Fundamento Legal: 250 do CBJD

Fato Denunciado: Atleta nº 01 da equipe do VERÊ, expulso de forma direta aos 20' (vinte minutos) do segundo tempo de partida, conforme consta do relatório do árbitro principal. Assim relatou o árbitro: "DIRETO - Golpear, ou tentar golpear um adversário, com uso de força excessiva, fora da disputa da bola." O que configura, genericamente, um ato desleal. Com tal conduta, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 250 do CBJD. Denunciado o fato pelo artigo 250, em razão de que não se sabe concretamente a conduta realizada, vez que o relatório do árbitro é omissivo, genérico e impreciso ao que se destina.

Denunciado(a): JHONATAN COSTA DOS REIS (ARBITRO - ID 4233) ARBITRAGEM

Fundamento Legal: 266 do CBJD

Fato Denunciado: Árbitro da partida em epígrafe, uma vez que conforme consta da documentação encaminhada dos Autos em epígrafes, relatou as ocorrências disciplinares da partida em questão, de modo que impossibilita a identificação correta da conduta realizada pelo atleta infrator. Sendo assim entende-se que com tal conduta, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 266 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos nº 127/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: PATRIOTAS x IRATY - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20

Data: 16/03/2024 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JOSE LEANDRO BORDIGNON SCADELARI DE OLIVEIRA

Procurador(a): MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Denunciado(a): MATHEUS VENANCIO RODRIGUES (COMISSAO TECNICA - ID 2503) IRATY SPORT CLUB

Fundamento Legal: 243-F DO CBJD

Fato Denunciado: Treinador de Goleiros da equipe do IRATY expulso de forma direta, aos 11' (onze minutos) do segundo tempo, por ofender o árbitro da partida. Assim relatou o árbitro Eduardo Silva Silveira: " CV - (DIRETO) - TREINADOR GOLEIRO - : Após receber o cartão amarelo o treinador de goleiros da equipe do IRATY se dirigiu até mim de forma irônica e ofendendo a minha honra proferiu as seguintes palavras " você vai pro churrasco do time do patriotas né Eduardo, já esta tudo armado ja " após ser expulso o mesmo saiu do campo de jogo sem causar mais problemas." (grifo próprio). Com tal conduta, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 243-F do CBJD.

Autos nº 141/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: GRÊMIO MARINGÁ x PARANAÍ - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 15

Data: 16/03/2024 - Horário: 08:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): RICHARD TOMAL FILHO

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): LUIS RAFAEL CARGNIN DE OLIVEIRA (ATLETA - ID 841454) ATLÉTICO CLUBE PARANAÍ

Fundamento Legal: 254

Fato Denunciado: atleta da EPD PARANAÍ, haja vista que conforme Súmula da Partida, foi expulso de maneira DIRETA, sendo relatado o Cartão Vermelho da seguinte forma: "Dar, ou tentar dar, um pontapé (chute) em um adversário, com uso de força excessiva, na disputa de bola." (sic).

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 27 de abril de 2024.

Mauro Ribeiro Borges
Presidente do TJD/PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Marília Ribeiro da Silva
Secretaria do TJD/PR